



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com material de consumo, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com material de consumo, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2070 – Recuperação e Manutenção de Pavimentações.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (869) (1090).....R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Fundo Especial do Petróleo - FEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 13 de abril de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **021/2023**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Obras, Viação e Trânsito, visando alocar despesas com material de consumo, com recursos do superávit financeiro.

O Município possui contrato vigente para a execução de serviços de recuperação de pavimentações já empenhado com recursos livres. Visto que há uma disponibilidade financeira de recursos vinculados ao Fundo Especial do Petróleo – FEP, e este recurso tem como um dos objetivos a aplicabilidade na pavimentação/manutenção de ruas, objetiva-se o empenho de parte do valor contratado com recursos do FEP, liberando recursos livres para destinação que se faça necessária posteriormente.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 13 de abril de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS